

DIÁRIO OFICIAL

do Município de Nova Colinas - MA

quinta-feira, 16 de maio de 2019

Edição nº 121. Ticket: 00



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Nova Colinas – MA – Lei Municipal nº 173/2015

RETIFICAÇÃO Nº 001 DO EDITAL Nº001, DO CMDCA

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS - MA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 173/2015 e no seu regimento interno torna público a presente, RETIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO para o processo de escolha em data unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.824, de 9 de maio de 2019;

RESOLVE aprovar a seguinte retificação ao Edital nº 001/2019 para as eleições unificadas para Conselho Tutelar de 2019, nos seguintes termos:

- 1) Fica excluída alínea “a” e “b” do item 5.4 do Edital, passando-se a permitir a recondução do conselheiro tutelar por novos processos de escolha.
- 2) O candidato habilitado pela Lei Federal nº 13.824, terá o prazo de 05 (cinco) dias após a data da publicação para realizar sua inscrição no processo de escolha para membros do Conselho Tutelar.

Nova Colinas, 16 de maio de 2019.

Maria Luana Barnabé Cordeiro
Presidente do CMDCA